



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1912.01/2018/DL

A(o) Presidente da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, por solicitação Srs. SECRETÁRIOS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e no uso de suas atribuições legais, vem instaurar o presente processo de Dispensa de Licitação para contratação da proponente: M2A TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.337.907/0001-79, para o objeto LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO A BANCO DE DADOS ESPECIFICO COM INFORMAÇÕES ATUALIZADAS DE PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, VALORES DE REFERENCIA E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PRA SERVIR AO SUBSIDIO AS CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES A SEREM REALIZADAS PELA CONTRATANTE, NOS TERMO DO ART.15, INCISO V DA LEI FEDERAL 8.666/93, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação da referida Proponente para LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO A BANCO DE DADOS ESPECIFICO COM INFORMAÇÕES ATUALIZADAS DE PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, VALORES DE REFERENCIA E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PRA SERVIR AO SUBSIDIO AS CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES A SEREM REALIZADAS PELA CONTRATANTE, NOS TERMO DO ART.15, INCISO V DA LEI FEDERAL 8.666/93, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, através de Dispensa de Licitação, com base no Inciso II, do art. 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, bem como a necessidade da devida contratação pelos fatos relatados pela solicitante no termo de Referência em anexo a Autorização do presente processo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço ofertado no valor global de <u>R\$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais)</u>, sendo o menor preço aferido, para contratação está compatível com os praticados no mercado, através de Orçamentos/Propostas. Os recursos necessários para o referido pagamento são provenientes do tesouro municipal.

FUNDAMENTO LEGAL

O presente procedimento está cristalizado nas recomendações prescritas no Art. 24, Inciso II, c/c Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94 e 9.648/98.

ITAITINGA - Ce, 19 de Dezembro de 2018.

MARIA LEONEZ MIRANDA SERPA Presidente da Comissão de Licitação